



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 435 /2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a **GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO** inscrita no CNPJ nº 34.152.516/0001-73 com sede na Rua Governador Mario Covas KM 281, 1941, Galpão 001- mod.1014 sala 14 Bairro Padre Matias na cidade de Cariacica/ES CEP: 29.157-900 representada neste ato por seu representante legal Sra. Gabriela São Bernardo Ferreira de Melo portador da célula de identidade RG nº 20070555499 e CPF nº 022.266.493-28, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Eletrônico nº 032/2023 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 103/2006 e 037/2020, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2023, conforme condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2023 e seus anexos:

Item	Descrição do Objeto Licitado	Quant.	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
13	TABLET com as seguintes características mínimas: Armazenamento interno de 32GB, tecnologia 4G, tela 8,7", com bluetooth 5.0 e wi-fi, conexão USB, sistema operacional android 11, câmera trazeira 8MP, memoria ran 3GB, chip nano-sim (01-), localização GPS e A-GPS, bateria 5100 MAH, carregamento rápido, com carregador, cabo de dados, extrator de chip, cor grafít ou preto; Garantia 12 meses	16	un	Takers M3	R\$ 800,00	R\$12.800,00

Valor total registrado: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega do objeto contratado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, após a homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços, do Contrato Simplificado e emissão da Nota de Empenho, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos no presente edital.

2.1.1. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

2.2. A entrega provisória dos produtos deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias após a solicitação e emissão da Ordem de Entrega.

2.3. O pedido de prorrogação de prazo para entrega, ou troca de marca dos produtos, somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

2.4. A entrega definitiva dos materiais, será efetivada após a montagem, instalação e testes realizados pelo município, após a conferência dos mesmos pelo fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, desde que em



conformidade com as exigências do Edital.

2.5. O local de entrega será na cidade de São Vicente do Sul/RS, R. Gen. João Antônio, 1305 - São Vicente do Sul, RS, 97420-000, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso deste.

2.6. Correrá por conta da Contratada, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

2.7. As despesas decorrentes da garantia, frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

2.8. Verificada a não conformidade na entrega dos materiais, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, providenciando a retirada dos mesmos e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

2.9. Todos os materiais deverão possuir garantia mínima exigida no Edital, a contar da data da entrega definitiva ao município.

2.10. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os produtos.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de **R\$ 12.800 (Doze mil e oitocentos reais)**, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.2.1. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 19.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2023 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 111/2023, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Despesa 1108 Aquisição de Equipamentos e Melhorias na Atenção Primária em Saúde
--

992: 4490.52.41.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. – COMPUTADORES

RV: 4505 Investimento Atenção Primária

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Despesa 2064 Manutenção dos Serviços de Saúde na Atenção Primária - ASPS

992: 4490.52.41.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. – COMPUTADORES

RV: 40 Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023 e seus anexos, bem como a *Ata de Registro de Preços nº 111/2023*, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.



5.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.

5.3. O não cumprimento de prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação de sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei nº 8666/93, Art. 86 a 88"

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 19 de outubro de 2023.

Representante do Município

Representante da Empresa

Este Contrato foi examinado e aprovado em 19/10/2023 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.